REQUERIMENTO N°, DE 2018

(Da Sra. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE)

Requer a desapensação de projetos de lei que especifica, dispondo sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e temas correlatos.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação dos projetos de lei nº 1.434, de 2011; nº 2.860, de 2011; nº 1.270, de 2011; nº 3.474, de 2015; nº 6.086, de 2016; nº 6.164, de 2016; nº 8.739, 2017; nº 9.612, de 2018, todos apensados ao projeto de lei nº 5.175, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei em comento estão todos apensados ao conjunto de proposições que, aguardando a constituição de comissão especial, constituem a chamada "reforma da educação superior".

Os oito projetos aqui destacados, porém, buscam, em especial, a institucionalização do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que já está em operação, há muito tempo, mas sem regulamentação em nível de lei.

Não se trata de aspecto que se caracterize como reforma da educação superior ou alteração significativa em sua organização e funcionamento.

2

O objetivo é dar estabilidade a um programa já existente, em benefício especialmente dos estudantes originários das camadas economicamente menos favorecidas da população.

Essa matéria tem elevado interesse socioeducacional e sua apreciação não supõe discussão sobre reconfiguração da educação superior no País.

A amplitude do reconhecimento de sua relevância, inclusive, pode ser atestada pela diversidade de vinculação partidária dos autores das mencionadas proposições: DEM, PCdoB, PMDB e PSB.

A apensação desses projetos ao elenco de proposições que, genericamente, caracterizam propostas para a chamada "reforma da educação superior", não tem possibilitado o avanço de tema de tão grande consequência para a juventude brasileira.

Desse modo, como o principal objetivo das proposições não é o de reformar a educação superior, mas garantir que permaneçam e não se percam direitos já usufruídos pelos estudantes mais pobres, justifica-se a apresentação do presente requerimento, para que o subconjunto de oito projetos em questão venha a ter tramitação autônoma.

Sala das Sessões, em de maio de 2018.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE